

Candidatura

PRÉMIO NACIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA INOVADORA E SUSTENTÁVEL

1. ENTIDADE ADJUDICANTE:

- a) Nome: Município do Porto
- b) NIF: 501306099
- c) Tomada de decisão: Reunião de Câmara de 22/03/2021

2. PESSOA INDIVIDUAL OU COLETIVA QUE APOIOU A ENTIDADE ADJUDICANTE

(caso exista)

N/a

3. PROCEDIMENTO

- a) **OBJETO:** Aquisição de serviços de cantinas e de vending
- b) **TIPO DE PROCEDIMENTO:** Concurso Público Internacional
- c) **ANÚNCIO:** O [link](#) dá acesso a uma página pública do Município do Porto onde se encontra todo o processo: anúncios no DRE e JOUE, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, no âmbito da Transparência Municipal.
- d) **PROGRAMA (link):** O [link](#) dá acesso a uma página pública do Município do Porto onde se encontra todo o processo: anúncios no DRE e JOUE, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, no âmbito da Transparência Municipal
- e) **CADERNO DE ENCARGOS (link):** O [link](#) dá acesso a uma página pública do Município do Porto onde se encontra todo o processo: anúncios no DRE e JOUE, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, no âmbito da Transparência Municipal

4. SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO

- a) Documento A (max 37500 Caracteres) visando esclarecer a aplicação do critério 1



- b) Documento B (max 37500 Caracteres) visando esclarecer a aplicação do critério 2
- c) Documento C (max 37500 Caracteres) visando esclarecer a aplicação do critério 3
- d) Documento D (max 37500 Caracteres) visando esclarecer a aplicação do critério 4

5. AUTOR DA CANDIDATURA

Porto, 29 de abril de 2022
Diretor Municipal de Recursos Financeiros
Pedro Santos

Direção Municipal de Recursos Financeiros
Rua do Bolhão, 162 – 6.º
4000-111 Porto
T. +351 222 097 216
F. +351 222 097 296



Documento A

Não aplicável pela não existência de pré-qualificação

Documento B

Consideração e qualidade na formulação de requisitos relativos à sustentabilidade (economia circular, ambiente, energia, etc.)

O procedimento com o qual o Município do Porto se propõe concorrer ao Prémio Nacional de Contratação Pública Inovadora e Sustentável promovido pela APMEP é referente à Aquisição de Serviços de Cantinas e de *Vending*, e engloba no seu objeto contratual as cantinas escolares, as cantinas para os trabalhadores do Município do Porto e as máquinas de *vending*.

A opção de englobar no mesmo contrato todas as cantinas sob a competência do Município do Porto tem vindo a ser tomada desde 2007, com o intuito de promover num único contrato a maior capacidade de negociação com o mercado concorrencial. Historicamente sabemos que são possíveis maiores ganhos em qualidade associados a um elevado nível de poupança, assim como o facto de apenas desta forma ser possível dotar os vários locais dispersos pela cidade onde o Município possui serviços com máquinas de *vending*, uma vez que dificilmente seriam atingidos os consumos mínimos requeridos para um negócio atrativo para os operadores económicos. Dado que muitos desses serviços não possuem bar/cantina social, é financeira e socialmente vantajoso para os funcionários a sua existência, considerando que inclusivamente nalguns locais estão geograficamente isolados de pastelarias, que poderiam colmatar (embora numa forma mais custosa) a necessidade dos funcionários relativamente aos bens vendidos nestas máquinas (sandes, fruta, leite, café, iogurtes), os quais, em termos unitários nunca podem ultrapassar €1,10.

A entidade adjudicatária é responsável pela confeção no local onde será consumida a refeição, que pode ser almoço, lanche e/ou jantar, pela distribuição das refeições e evidentemente pela disponibilização dos recursos humanos necessários para a sua execução.

O Município do Porto é responsável pela disponibilização do local onde é efetuada a confeção e o consumo das refeições, assim como pela disponibilização de água, luz e gás nesses mesmos locais, retirando ao operador económico a incerteza das flutuações de mercado.

O procedimento em apreço, referente ao Serviço de Cantinas e de *Vending* decorreu em plena Pandemia COVID-19, com as implicações subjacentes às flutuações de fornecimento que se verificavam, que poderiam ir desde a suspensão total de fornecimento de refeições até diminuições esporádicas do n.º de refeições servidas.

Consciente do impacto que esta incerteza teria sobre os operadores económicos, que se refletiria indubitavelmente no preço por refeição, de forma a compensar as perdas potenciais estimadas e que se refletiria num preço total contratual consideravelmente mais elevado, mas também em potenciais perdas de emprego, o

Município do Porto decidiu alterar profundamente o modelo de negócio, salvaguardando alguns aspetos em termos de equilíbrio financeiro do adjudicatário.

Um dos aspetos que refere-se ao impacto que a revisão da Retribuição Mensal Mínima Garantida (RMMG) sofre anualmente e cujo impacto na estrutura de custos fixos da entidade adjudicante o Município do Porto absorve através da revisão de preços obrigatória prevista no caderno de encargos para os preços unitários das refeições escolares e dos lanches sempre que exista alteração na RMMG, permitindo ao adjudicatário manter o seu equilíbrio financeiro.

As refeições escolares enquadram-se na promoção duma alimentação saudável, eixo prioritário do Município e que engloba diferentes ações, quer em termos de educação alimentar quer de monitorização da qualidade dos serviços na área da alimentação/nutrição, prestados nos refeitórios das escolas do 1º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da Autarquia. Não é igualmente de menosprezar o valor baixo (€1,46) pago por uma refeição completa, equilibrada e variada, servida e confeccionada sob condições de higiene e segurança alimentar em espaços devidamente apetrechados e dinamizados.

A manutenção do serviço de cantinas ininterruptamente ao longo do ano, independentemente das pausas letivas, proporciona a todas as crianças do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico acesso a almoço e lanche. O projeto Escola Solidária visa os irmãos entre os 3 e os 10 anos (independentemente da frequência dum estabelecimento de ensino da rede pública do Porto), tendo sido distribuídas 3422 refeições no ano letivo 2019/2020 e 4178 no ano letivo de 2020/2021, o que representou um incremento de 18%, indicativo para o Município que se encontrava no caminho certo.

Durante a pandemia foi ainda implementado o serviço de takeaway, essencialmente nos períodos de confinamento obrigatório, em material transportável e descartável (também adquirido com preocupações de sustentabilidade), tendo sido disponibilizadas 15.953 refeições.

Não entrando em considerações subjetivas sobre as quais não existem informações, como a quantidade e/ou a qualidade das refeições tomadas fora do âmbito escolar, podemos referir a informação para a qual temos efetivamente dados.

Olhando para um período pré-pandemia, escolheu-se como período base o ano de 2019 como amostra do universo de crianças matriculadas face às marcações realizadas.

Assim, no universo de 8.183 crianças matriculadas em 2019 no pré-escolar e 1º ciclo do Ensino Básico, verificou-se que em média diariamente 78% usufruem do serviço de almoço e 92% do lanche.

Analisando a distribuição pelos escalões do Apoio Social Escolar, em que o escalão A e as crianças com necessidades educativas especiais possuem isenção de 100% na alimentação, o escalão B de 50% e o escalão C paga a totalidade da refeição, ficamos com o panorama abaixo no Quadro 1:

	Almoço	Lanche
Escalão A	23%	25%
Sem escalão	3%	3%
Escalão B	10%	11%
Pagamento Integral	42%	52%

Quadro 1: repartição de almoços e lanches por escalão em 2019

	Almoço	Lanche
Isenção 100%	78%	86%
Isenção 50%	77%	89%
Pagamento Integral	78%	95%

Quadro 2: taxa de crianças por escalão que usufruíram da refeição escolar em 2019

No ano letivo corrente (2021/2022), encontram-se matriculadas 7.643 crianças (-7%), tendo-se registado uma média diária de 73% (-5pp) almoços e 89% de lanches (-3pp).

	Almoço	Lanche
Escalão A	20%	23%
Sem escalão	3%	3%
Escalão B	9%	11%
Pagamento Integral	42%	52%

Quadro 3: repartição de almoços e lanches por escalão no ano letivo 2021/2022

Paralelamente o Município do Porto tem ainda implementado o Sistema de Monitorização do Estado Nutricional Infantil e de Atividade Física das Crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho do Porto, com recolha de dados bianualmente, estando neste momento disponíveis os dados referentes a 2017 e 2019, Quadro 4. Estes valores reforçam a importância social de continuar a apostar na promoção duma alimentação saudável, uma vez que crianças com obesidade e pré-obesidade estão claramente em risco, quer em termos de saúde física, quer emocional, bem como sujeitas a maior pressão por parte dos pares e da sociedade que os rodeia.

	2019	2017
Pré-obesidade	19,4%	20,2%
Obesidade	18,7%	18,3%

Quadro 4: Percentagem de crianças com pré-obesidade e obesidade nas escolas do 1º CEB do concelho do Porto



Acresce ainda o fator importante e de não somenos importância do momento da refeição ser utilizado também para a socialização, que no contexto social atual (independentemente do contexto socioeconómico) passa pela ausência de componentes digitais, como a televisão ou o telefone.

Estamos assim, perante um contrato em que existe subjacente a preocupação com a sustentabilidade social e económica, permitindo que mesmo perante as incertezas do contexto socioeconómico, quer a entidade adjudicatária quer os trabalhadores, quer as crianças possam atravessar a pandemia, sem impacto direto quer na execução do serviço, quer na sua estrutura económico-financeira mas principalmente na sua estrutura social, sem haver lugar a despedimentos ou a falhas na distribuição de refeições.

Documento C

Consideração e qualidade na formulação de subcritérios de sustentabilidade no critério de adjudicação

Em termos de sustentabilidade, foram preconizados aspetos com preocupações ambientais, sociais e económicas não só nas obrigações, como também no critério de adjudicação.

A adjudicação foi efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade da melhor relação qualidade-preço, sendo considerada a mais vantajosa, de acordo com a seguinte expressão matemática:

$$PF = 50\% \times PCF + 40\% \times PCQ + 10\% \times PCA, \text{ em que}$$

PF – Pontuação Final da proposta em análise;

PCF – Pontuação da Componente Financeira;

PCQ – Pontuação da Componente Qualitativa referente às refeições escolares;

PCA – Pontuação da Componente Ambiental.

Fatores	Subfatores	Ponderação		
Componente Financeira (CF)	CF1 – Refeições escolares não servidas (almoços e lanches) a pagar pela entidade adjudicante	70%	50%	100%
	CF2 – Remuneração mensal por cada Máquina de Venda Automática (MVA) a pagar à entidade adjudicante	30%		
Componente Qualitativa (CQ)	CQ1 - Prato – Número de dias consecutivos com variedade diferente de produtos hortícolas como acompanhamento no prato	50%	40%	
	CQ2 Sobremesa – Variedade de fruta em 10 dias úteis consecutivos	50%		
Componente Ambiental (CA)	Tipo de embalagem de acondicionamento exterior do lanche escolar		10%	

Quadro 5: Fatores, subfactores e sua ponderação.

Não sendo a componente ambiental um fator de exclusão, ainda assim, foram pontuadas com valor diferenciador os tipos de embalagens a apresentar pelos concorrentes, sendo necessária a apresentação dum documento comprovativo em sede de habilitação de documentos.

Descritores	Pontuação
Embalagem de papel/cartão reciclado ou reciclável	100
Embalagens feitas a partir de aparas de madeira naturais biodegradáveis	80
Embalagens de bioplástico (PLA ou cana de açúcar)	60
Embalagem de papel/cartão não reciclado	40
Embalagem de plástico 100% reciclado e reciclável	20
Embalagem de plástico reciclado ou reciclável	0
Sem proposta	0

Quadro 6: Descritores e sua pontuação

Também nos critérios de desempate tem por prática o MP classificar em 1.º lugar o Micro, Pequena e Média Empresa, proporcionando desta forma, quando em situação de igualdade, uma discriminação positiva, possibilitando o acesso a fornecimento do Município a qualquer entidade.

Não é igualmente de desprezar economicamente o facto de qualquer concorrente de contratos do Município do porto ter acesso sem qualquer custo à Plataforma Eletrónica de Compras em utilização, estando dispensado do pagamento de quaisquer taxas ou selos associados à desmaterialização do Processo de Compra.

Da mesma forma, não é exigido a qualquer concorrente o envio de documentação em papel, estando todo o processo desmaterializado, com a subjacente preocupação ambiental e financeira.

Documento D

Promoção da inovação em função dos termos do programa do procedimento e do caderno de encargos adotados

Tendo em conta o contexto em que o procedimento foi desenvolvido, verificou-se que a incerteza do mercado face ao médio prazo estava a elevar de forma significativa os preços praticados.

A solução encontrada pelo Município do Porto foi revolucionar o modelo de negócio, procurando por um lado não ter um aumento significativo da despesa e por outro lado, garantindo estabilidade contratual ao adjudicatário retirando do contrato um nível de risco significativo.

Os preços unitários foram fixados no Caderno de Encargos, tendo em conta quer as características técnicas das refeições, como quantidades disponíveis consoante a faixa-alvo (capitações) ou a variedade de alimentos, quer o acréscimo de mão de obra necessário e os custos extraordinários relacionados com a pandemia de COVID-19.

A novidade no Contrato em apreço veio nas refeições não servidas e que, de acordo com as consultas preliminares efetuadas eram o risco que acabava por se refletir nos orçamentos obtidos nessas mesmas consultas preliminares:

Seriam assumidas as refeições não servidas face às quantidades estimadas em sede de formação do contrato até um máximo de 90% dessas refeições;

Essas refeições não servidas e a assumir pela entidade adjudicante seriam pagas a um preço máximo de 80% face aos preços fixados para essas mesmas refeições no CE.

Nestes termos, a componente financeira colocada à concorrência não era o preço a pagar pela entidade adjudicante pela prestação dos serviços, fixado em CE, mas sim o valor anual a pagar pelas refeições não executadas e que resultariam da % a assumir multiplicada pelo preço a pagar, ambos decorrentes da proposta adjudicada, e multiplicada pelas refeições não servidas.

Este aspeto retirou do contrato a incerteza da não execução do contrato, uma vez que, a pandemia trouxe várias interrupções letivas e que levaram a suspensão de serviços, sendo economicamente sustentável para o adjudicatário mas permitindo-lhe em caso de agravamento das condições pandémicas a manutenção dos postos de trabalho, estando assim também garantidas as preocupações sociais que sempre norteiam as ações do Município do Porto.

Este modelo de negócio prevendo uma perda potencial de execução permite ao adjudicatário manter o contrato equilibrado financeiramente, além de garantir para o Município um melhor preço de mercado (tendo

inclusivamente havido uma poupança no valor de 0,6M€), garantindo a manutenção dos postos de trabalho e da viabilidade da empresa.

Ainda no âmbito social foi ainda introduzida uma Cláusula para um modelo de reaproveitamento das refeições confeccionada, em que o Município tem o poder discricionário de destinar a instituições de carácter social as refeições não consumidas, as quais serão mantidas durante o dia da confeção e recolhidas pela entidade destinatária, permitindo ainda para uma melhor otimização do tempo e recursos, que o acordo quanto a horas seja feito entre o adjudicatário e a instituição destinatária.

Acresce ainda que a listagem é volátil, no sentido em que pode ser atualizada a qualquer momento mediante as necessidades sociais identificadas pelo Município, desde que comunicada com 5 dias de antecedência ao adjudicatário.

Esta componente social não tem qualquer acréscimo de custos para o adjudicatário, uma vez que cada instituição é responsável quer pelo acondicionamento quer pelo transportes das refeições.

Matematicamente, abaixo a expressão utilizada para a transposição destes critérios para a sustentação do Valor a pagar por ano ao adjudicatário, com a minimização por um lado (do impacto) do desperdício alimentar e por outro considerando que mesmo durante a pandemia existiram variações no fornecimento, mas que para o adjudicatário não resultou necessariamente em diminuição de custos com os RH.

$$V_{\text{Ano}} = (\text{NANS} * \%AP * \text{PANSP}) + (\text{NLNS} * \%LP * \text{PLNSP}), \text{ em que}$$

V_{Ano} – Montante anual, a pagar pela entidade adjudicante;

NANS – Número de almoços escolares não servidos;

$\%AP$ – Percentagem de almoços não servidos a pagar pela entidade adjudicante constante da proposta adjudicada;

PANSP – Preço por almoço escolar não servido constante da proposta adjudicada;

NLNS – Número de lanches escolares não servidos;

$\%LP$ – Percentagem de lanches não servidos a pagar pela entidade adjudicante constante da proposta adjudicada;

PLNSP – Preço por lanche escolar não servido constante da proposta adjudicada.